



Folha n.º 78 do proc.
n.º 1183 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

1.6 - PAR
1.6-0785/1997

da Comissão de Orçamento e Finanças sobre o Projeto de
Lei nº 1183/1995.

PUBLIQUE-SE EM
19/08 1997

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio Paiva Monteiro Filho, disciplinar a emissão de propaganda ou anúncio nas vias públicas municipais, através de veículos dotados de equipamentos sonoros.

O projeto estabelece normas aos veículos em questão, que são inviáveis de controle público e seus respectivos proprietários como cita em seu Art. 5º que trata da propagação do som na distância máxima de 15 m (quinze metros).

Além da inviabilidade econômica que causará para os veículos que já desenvolvem este trabalho em sua adaptação visto que se cumprirem os requisitos do Projeto de Lei em questão, em seu Art. 3º, inciso "I" acarretará no encerramento de seus trabalhos.

Em vista que a maioria não detêm condições financeiras para as adaptações necessárias e que este projeto visa beneficiar claramente grandes empresas para monopolizarem este mercado em questão.

Contrário, pelo exposto é o parecer.

Sala da Comissão de Orçamento e Finanças, 12 de agosto de 1997.

Presidente

Relator

Antônio Paiva Monteiro Filho

[Handwritten signature]

*Josefina
Almeida
da Silva*

[Handwritten signature]